



PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: Município de Salitre-CE, pessoa jurídica de direito público interno.

CONTRATADO: Ione Advogados & Associados, sociedade de advogados inscrita na OAB/CE, com experiência comprovada em consultoria e advocacia pública e privada.

I - OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços advocatícios especializados e contínuos ao Município de Salitre-CE, com abrangência aos fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Os serviços contratados envolvem:

- 1. Consultoria jurídica permanente:** Orientações jurídicas para a gestão municipal e para servidores designados, especialmente no que tange à conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.
- 2. Elaboração de pareceres jurídicos especializados:** Opiniões técnicas em matérias complexas que exigem análise aprofundada e segurança jurídica.
- 3. Atuação estratégica em segunda instância:** Acompanhamento de processos, elaboração de recursos, participação em audiências, sustentações orais e despachos com magistrados.
- 4. Defesa dos interesses do município junto aos Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE/CE):** Garantindo regularidade nas contas e evitando sanções administrativas.



5. **Representação ampla nas esferas judicial e administrativa:**
Atuação nas justiças estadual, federal e trabalhista, sem limitação de processos, abrangendo desde procedimentos administrativos até litígios complexos.

II - REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS FUNDOS MUNICIPAIS

O valor mensal proposto é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), rateado entre os diversos fundos e áreas da administração pública (Saúde, Educação, Assistência Social e Administração), assegurando equilíbrio financeiro e previsibilidade orçamentária. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | R\$ VALOR UNITÁRIO | R\$VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA JUNTO AO FUNDO GERAL, consistindo em: 1 - Assessoria e Consultoria - elaboração redacional de minutas de Decretos, Portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito e Secretários Executivos; Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência; elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do Município em matérias de interesse da respectiva Secretaria; elaboração de minutas de vetos de interesse do Executivo Municipal em matérias relativas à Secretaria requisitante; atendimento a consultas do Prefeito e da Secretaria Municipal ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal, seja na sede do Município, seja por fax, e-mails ou pessoalmente no escritório | Mês | 12 | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |

ADVOCACIA & ACESSORIA
DR. FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA



| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------|-------------------|
| | <p>sede da empresa contratada; emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios;</p> <p>2 - Acompanhamento de Processos em Cortes de Contas e Atuação (Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE);</p> <p>3 - Acompanhamento de Precatórios, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos;</p> <p>4 - Patrocínio jurídico em defesa do Município e do patrimônio público, notadamente no acompanhamento de procedimentos administrativos para apuração de infrações e atos atentatórios à probidade, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Salitre e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE), Justiça do Trabalho (JFCE, TRF-5) e Tribunais Superiores (STJ e STF), de interesse do Município de Salitre - Ceará.</p> | | | | |
| 02 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSISTINDO EM:</p> <p>1 - Assessoria e Consultoria - elaboração redacional de minutas de Decretos, Portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito e Secretários Executivos; Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência; elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do Município em matérias de interesse da respectiva Secretaria; elaboração de minutas de vetos de interesse do Executivo Municipal em matérias relativas à Secretaria requisitante; atendimento a consultas do Prefeito e da Secretaria Municipal ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal,</p> | Mês | 12 | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00 |

ADVOCACIA & ASSESSORIA
DR. FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA



| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------|------------------|
| | <p>seja na sede do Município, seja por fax, e-mails ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada; emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios;</p> <p>2 - Acompanhamento de Processos em Cortes de Contas e Atuação (Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE);</p> <p>3 - Acompanhamento de Precatórios, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos;</p> <p>4 - Patrocínio jurídico em defesa do Município e do patrimônio público, notadamente no acompanhamento de procedimentos administrativos para apuração de infrações e atos atentatórios à probidade, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Salitre e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE), Justiça do Trabalho (JFCE, TRF-5) e Tribunais Superiores (STJ e STF), de interesse do Município de Salitre - Ceará.</p> | | | | |
| 03 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consistindo em:</p> <p>1 - Assessoria e Consultoria - elaboração redacional de minutas de Decretos, Portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito e Secretários Executivos; Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência; elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do Município em matérias de interesse da respectiva Secretaria; elaboração de minutas de vetos de interesse do Executivo Municipal em matérias relativas à Secretaria requisitante; atendimento a consultas do Prefeito e da Secretaria Municipal ou de</p> | Mês | 12 | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |

ADVOCACIA & ACESSORIA
DR. FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA



| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------|------------------|
| | <p>servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal, seja na sede do Município, seja por fax, e-mails ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada; emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios;</p> <p>2 - Acompanhamento de Processos em Cortes de Contas e Atuação (Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE);</p> <p>3 - Acompanhamento de Precatórios, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos;</p> <p>4 - Patrocínio jurídico em defesa do Município e do patrimônio público, notadamente no acompanhamento de procedimentos administrativos para apuração de infrações e atos atentatórios à probidade, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Salitre e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE), Justiça do Trabalho (JFCE, TRF-5) e Tribunais Superiores (STJ e STF), de interesse do Município de Salitre - Ceará.</p> | | | | |
| 04 | <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consistindo em:</p> <p>1 - Assessoria e Consultoria - elaboração redacional de minutas de Decretos, Portarias e demais atos da Administração Pública de caráter discricionário do Prefeito e Secretários Executivos; Elaboração redacional de minutas de mensagens e anteprojetos de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, dentro de sua área de competência; elaboração de minutas de emendas à Lei Orgânica do Município em matérias de interesse da respectiva Secretaria; elaboração de minutas de vetos de interesse do Executivo Municipal em matérias relativas à Secretaria</p> | Mês | 12 | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 |



| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>requisitante; atendimento a consultas do Prefeito e da Secretaria Municipal ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal, seja na sede do Município, seja por fax, e-mails ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada; emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios;</p> <p>2 - Acompanhamento de Processos em Cortes de Contas e Atuação (Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE);</p> <p>3 - Acompanhamento de Precatórios, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos;</p> <p>4 - Patrocínio jurídico em defesa do Município e do patrimônio público, notadamente no acompanhamento de procedimentos administrativos para apuração de infrações e atos atentatórios à probidade, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Salitre e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE), Justiça do Trabalho (JFCE, TRF-5) e Tribunais Superiores (STJ e STF), de interesse do Município de Salitre - Ceará.</p> | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

III - JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A contratação proposta é extremamente vantajosa para o Município de Salitre por vários motivos:

1. Eficiência e economia financeira:

Pela Tabela de Honorários da OAB/CE, serviços de consultoria e advocacia são cobrados por hora técnica e hora intelectual. A hora técnica está fixada em 5 UADs (R\$ 796,05), e a hora intelectual em 8 UADs (R\$ 1.273,68)(TABELA-DE-HONORARIOS-23...).



Dessa forma, contratar por hora individualmente seria inviável para o município, especialmente considerando o volume de processos e demandas existentes e futuras.

2. Custos reduzidos e previsíveis:

A contratação por valor fixo mensal de R\$ 30.000,00 evita surpresas orçamentárias. A título comparativo, a elaboração de um único parecer complexo custaria 40 UADs (R\$ 6.348,40). Um processo administrativo completo pode chegar a 100 UADs (R\$ 15.871,00). Com a presente proposta, todos os serviços necessários estão incluídos, sem limites de atuação e sem cobrança adicional por processo ou ato específico.

3. Volume de processos incluído:

O escritório Ione Advogados & Associados assumirá a condução de todos os processos em trâmite, bem como os futuros, sem custo adicional para cada ação. Por exemplo, em uma defesa em procedimento especial (art. 13.11 da Tabela), o custo seria de 240 UADs (R\$ 38.090,40)(TABELA-DE-HONORARIOS-23...). Com a presente contratação, esses valores não serão aplicados individualmente, beneficiando o município.

IV - OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB

Conforme dispõe o art. 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB, o advogado está impedido de fixar honorários em valores irrisórios ou abaixo do mínimo previsto na tabela oficial. A prática de aviltamento dos honorários sujeita o advogado a sanções disciplinares, como multa, censura, suspensão e até exclusão dos



quadros da OAB, nos termos dos artigos 35 a 39 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94).

Diante disso, é fundamental que o município compreenda que não é possível cobrar valores inferiores aos previstos na tabela sem justificativa legal e sem arriscar a segurança do contrato. A proposta aqui apresentada respeita os limites mínimos fixados, garantindo a legalidade da contratação e afastando qualquer risco de questionamento ético ou disciplinar.

V - OUTRAS VANTAGENS PARA O MUNICÍPIO

1. **Experiência e especialização:** Ione Advogados & Associados possui expertise consolidada em áreas essenciais para a administração pública, como Direito Administrativo, Tributário e Trabalhista.
2. **Atuação preventiva:** A consultoria jurídica evita erros que possam resultar em prejuízos financeiros e jurídicos para o município.
3. **Segurança jurídica e agilidade:** Com a assessoria permanente, o município terá suporte rápido e eficiente para tomar decisões embasadas na legislação e na jurisprudência atualizada.
4. **Custo-benefício incomparável:** O contrato cobre uma gama completa de serviços por valor fixo, evitando a contratação esporádica e dispendiosa de outros escritórios.



VI - DURAÇÃO E PAGAMENTO

O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo contratual. O pagamento será efetuado até o dia **10 de cada mês**, com apresentação de nota fiscal, e os valores serão distribuídos proporcionalmente entre os fundos envolvidos (Saúde, Educação, Assistência Social e Administração).

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato será regido pelas normas da OAB/CE, pelas leis vigentes e pelos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

VIII - CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO FORMAL DE CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a proposta apresentada é a mais vantajosa para o Município de Salitre, proporcionando uma combinação ideal entre qualidade, segurança jurídica e previsibilidade financeira. Além disso, a observância dos limites mínimos de honorários assegura a regularidade da contratação e evita questionamentos éticos que poderiam gerar prejuízos à imagem do município e à segurança do contrato.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a formalização desta parceria estratégica.

Salitre-CE, 6 de janeiro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

Rua General Caiado de Castro, nº 462, Parque Manibura - Fortaleza - Ce. Fone: (85) 3226.8515 / (85) 3021.7701 / 99814392 / 86438515 / - e-mail: dr.ione@uol.com.br / ioneadvogados@yahoo.com.br



Município de Salitre-CE

Pelo CONTRATADO:



FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
OAB/CE Nº. 4.585

Ione Advogados & Associados